

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

Classe: Ordinária	Ordem: 1ª	Nº: 03/2023	Data: 24/03/2023
--------------------------	------------------	--------------------	-------------------------

Acesso Presencial: Rua Félix da Cunha, nº 1009 (Sala 802), Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS

Horário: 13:30 às 17:00.

Acesso Remoto:

Acesso Gravação:

PAUTA:

1. Programa de *Compliance* AGESAN-RS
2. Plano de Instalação de Macromedidores da Corsan
3. Deliberações Finais e Assuntos Diversos

PARTICIPANTES:

Agesan-RS: Dênis José Silvestre Costa (Diretor de Regulação), Marlon Barbosa (Assessor Jurídico), Caciano Sgorla (Consultor Jurídico *Compliance*),

CSR Agesan-RS: Cássio Alberto Arend (Conselheiro Presidente), Dagoberto Esquinatti (Conselheiro Vice-Presidente), José Luiz Finger (Conselheiro), Neri Chilanti (Conselheiro), Gino Roberto Gehling (Conselheiro).

Corsan:

Ricardo Rover Machado (Assessor da Diretoria da Presidência), Eliza Rambor (Superintendência de Planejamento, Orçamento e Gestão), Eryln Katiany de Moura Costa (Departamento de Regulação Técnica), Eduardo Pereira Cervelin (Departamento de Controle Operacional) e Vinicius de Souza Jorge, (Departamento de Regulação Técnica).

DISCUSSÃO

BOAS VINDAS E COMENTÁRIOS INICIAIS

Presidente Cássio abre a reunião apresentando todos que estão presentes. Em seguida, faz a leitura da pauta, presente no edital de convocação, destacando o relator e revisor do item 2 da reunião. Ressalta a presença dos Advogados Caciano Sgorla e Marlon Barbosa para a presente reunião. Iniciam-se as discussões sobre o que será deliberado na 1ª reunião ordinária do CSR AGESAN-RS referente ao ano 2023.

1. Apresentação do Programa de Compliance AGESAN-RS

O Consultor e Advogado Caciano Sgorla Ferreira inicia se apresentando e destacando o projeto e os objetivos da implantação do programa de *Compliance* na AGESAN-RS. Diz acreditar ser um grande passo da agência reguladora para melhoria e qualificação dos processos e informações. Pontua sobre a simbiose existente entre o *Compliance* e a regulação, e alega ter comprovado isso no diálogo e nos resultados das entrevistas que já realizou com servidores da AGESAN-RS. Destaca que não se trata de uma questão de “moda”, mas sim de responsabilidade legal por se tratar de um órgão público e repercussão dos seus projetos e atos regulatórios. Contextualiza que o *Compliance* tem as premissas da prevenção e detecção e que o programa fomentará na agência reguladora a cultura do apoio da alta gestão, a matriz de riscos dos contratos, desenvolvimento de um canal de denúncias baseado em princípios da ética e moral, auditorias internas e externas independentemente do controle interno existente, treinamentos em áreas sensíveis da agência, incentivos aos municípios e conveniados a adotarem o *Compliance*; comunicação interna e externa e seus procedimentos; código de ética e conduta para administração; repressão de ações como conflito de interesses, nepotismo e corrupção; monitoramento de fatos; dupla diligência; e responsabilidades diversas. O Advogado Caciano prossegue valorizando o papel da AGESAN-RS e as melhorias que proporciona aos níveis de serviço de saneamento dos municípios regulados, provocando a Corsan para uma gestão eficiente e de qualidade. Conclui colocando-se a disposição para mais esclarecimentos, caso se tenha. Conselheiro Finger comenta superficialmente sobre a aplicação do compliance em instituições públicas e privadas, destaca que tem que se pensar em um *Compliance* natural e que não engesse a regulação frente aos desafios que surgem. Em seguida, pergunta sobre a aplicação na AGESAN-RS em razão da interface política pela nomeação dos cargos do corpo diretivo e executivo. Comenta também que o CSR tem autonomia, mas comenta sobre ocasiões em que possa acontecer pressão externa e ingerência política. Advogado Caciano comenta que a política é inerente a política pública de saneamento e que o *Compliance* está em favor da técnica, fazendo com que o técnico ou conselheiro tenha autonomia. Prossegue fazendo comentários complementares sobre a gestão eletrônica de processos e sistematização. Cita o exemplo da ruptura de Guaíba com a AGERGS e o vínculo com a AGESAN-RS e destaca que a ideia do município é ter uma agência com foco municipalista, afinal é no município que se desenvolvem os serviços. Conselheiro Fínger comenta que ficou bem explicado, mas que isso é uma construção, que a implantação do *Compliance* terá obstáculos. Advogado Caciano comenta que a implantação do *Compliance* ainda é iniciante, que recentemente começou o diagnóstico para que tão brevemente se tenha o prognóstico, para em seguida implantar os mecanismos e ir no caminho da tecnicidade recomendado pelo Conselheiro Finger. Advogado Marlon participa comentando sobre seus estudos em *Compliance* e complementa sobre a diferença teórica e conceitual entre programas de *Compliance* e Integridade. Destaca que o *Compliance* consiste em levantar, mapear e analisar riscos no

intuito de ajustar e amenizar os efeitos de condutas tomadas; e que esse é o fundamento central, porém nem sempre está alinhado com o programa de Integridade. O programa de Integridade baseia-se em conceitos éticos. Oportunamente, destaca que o sucesso do programa de redução de perdas da AGESAN-RS e sua perspectiva de ética e integridade o fez como oferta aos municípios regulados e avanços na qualidade dos serviços que são reconhecidos nacionalmente. Por fim, Advogado Marlon destaca a importância da conformidade legal, ética e integridade para melhorar os processos internos e melhor atender os municípios. Advogado Caciano comenta sobre o que discutiu com o Diretor de Regulação Dênis em sua entrevista e destaca que ambos acreditam na melhor institucionalização da AGESAN-RS a partir do programa de *Compliance*. Sugere os documentos de fiscalização da AGESAN-RS poderiam ser compartilhados com órgãos externos fiscalizadores e de controle para dar mais “envergadura” à regulação. Caciano sugere convênios com órgãos como o Tribunal de Contas (TCE), Ministério Público (MP). Presidente Cássio comenta que é um processo de melhoria constante e que é um início de processo da AGESAN-RS, importante inclusive no contexto da norma de referência de Governança da Agência Nacional de Águas (ANA) e que logo haverá uma obrigatoriedade às agências reguladoras. Destaca que tratar este assunto neste momento mostra que a AGESAN-RS já se antecipa as circunstâncias e caminha na direção de se tornar uma referência. O Conselheiro Neri parabeniza a AGESAN-RS pela intenção de avançar tanto tecnicamente como institucionalmente, mas pontua que se preocupa que o foco se direcione para o meio e não para o fim. Destaca que são ações importantes, mas que é preciso aprimorar as fiscalizações, sendo essas diretas ou indiretas, com mais ferramentas e riqueza de detalhes. Comenta que a AGESAN-RS cresceu muito e que sente isso no volume e transparência dos trabalhos apresentados pelo Diretor de Regulação, Coordenador de Normatização. Advogado Caciano destaca que foi definido em consenso com Diretor Geral da AGESAN-RS que a prioridade do programa é focar, sobretudo, no sigilo das informações e conflito de interesses. Presidente Cássio parabeniza o Advogado Caciano por sua participação e importância do programa de *Compliance*. Advogado Caciano ressalta a sua mensagem de reflexão ao corpo diretivo da AGESAN-RS e Conselho Superior de Regulação sobre se seria conveniente ou não fazer convênios de cooperação técnica com órgãos judiciais e ou de controle, a fim de antecipar situações, fortalecer a relação com os órgãos externos e dar fluxo as fiscalizações, sobretudo nos casos de contraditório aos apontamentos feitos pela regulação em fiscalizações. Presidente Cássio destaca que a posição da AGESAN é sempre no sentido instrutivo e não punitivo. Conselheiro Finger questiona sobre os convênios sugeridos com o TCE e MP no sentido de informar todas as não conformidades, visto que poderia ser um trabalho volumoso que não seria acompanhado pelos órgãos. Advogado Caciano reconhece que é desafiador, mas que se trata de algo que pode ser construído em conjunto. Conselheiro Finger comenta que é interessante, mas tem que ter critérios e filtros caso aconteça, sobre o que será remetido ou não aos órgãos. Presidente Cássio agradece as contribuições e deseja sucesso na implantação do programa. Encerra-se o assunto avançando a próxima pauta.

2. Plano de Instalação dos Macromedidores da Corsan

Presidente Cássio abre o tema e passa a palavra para o Conselheiro Gino, relator do item. Conselheiro Gino comenta sobre a atuação conjunta entre Corsan e AGESAN-RS para a definição do plano de instalação de macromedidores 2023-2025. Comenta sobre as informações enviadas pela Corsan nº 002/2022 e n. 005/2023. Destaca os pontos em que foram dispensadas as instalações de macromedidores: adutoras com mais de 1km, reservatórios de compensação ou “sobra” (jusante) e entrada de estações de tratamento de água cuja macromedição é feita em calha parshall com dispositivo ultrassônico. Destaca que o plano apresenta informações para 31 municípios, declarando um total de 184 macromedidores e que ainda apresenta a especificação do modelo, o local de instalação e uma coluna das datas previstas de instalação. Complementar que a Informação Corsan n. 005/2023 traz fotos de 18 dos 31 municípios. Destaca que a Corsan deve atualizar o plano a medida em que os municípios novos municípios passem a ser regulados e legalmente vinculados à AGESAN-RS. Vinícius Jorge, da Corsan, manifesta-se concordando, mas que existem alguns contratos e assinaturas pendentes. Diretor Dênis reforça que serão enviados os contratos e documentações correlatas anteriormente a atualização do plano que será requerida pela AGESAN-RS. Recomenda ainda que a medida em que a Corsan tem ciência de que está sendo regulada pela AGESAN-RS para um novo município, automaticamente a Corsan atualize o plano e envie à AGESAN-RS. Conselheiro Fínger, na posição de revisor, questiona ao Conselheiro Gino se a proposta da Corsan atende as expectativas da AGESAN-RS. Destaca que o GTR deveria ter fornecido informações mais consistentes e verificadas. Sugere o acompanhamento da instalação pela equipe técnica da AGESAN-RS. Conselheiro Neri parabeniza o trabalho e traz dúvidas quanto ao cronograma de instalação. Indica que uma coluna no plano não é satisfatória e que é preciso a Corsan apresentar um cronograma visualmente melhor. Entende que 3 anos é um prazo muito longo para instalação. Contribui destacando que tão importante quanto a equipe acompanhar a instalação e também checar as aferições e calibrações, devendo essas constarem no plano. Conselheiro Gino elogia as colocações dos Conselheiros Neri e Fínger e informa que essas estarão em seu parecer final. Ricardo Rover, da Corsan, parabeniza o crescimento da AGESAN-RS e a competência de seus técnicos. Em seguida pede espaço para fazer algumas considerações sobre o plano apresentado pela Corsan. Sobre macromedidores, destaca o passivo existente e diante do desafio alega que, neste momento, não faz muito sentido priorizar as captações e adutoras de curta extensão. A prioridade da Corsan é e precisa ser a produção e distribuição de água. Responde ao Conselheiro Neri informando que a ideia é instalar antes todos antes do ano 2025, mas a proposta vai até o ano 2025 para que se tenha uma folga, sobretudo diante do cenário instável que vive a companhia no processo de desestatização. Ricardo Rover comenta sobre o balanço hídrico e que a Corsan tem evoluído em macromedição setorizada, incluindo georreferenciamento, combinando informações com o *geoportal* para calcular índices de perdas setorizados e assim fazer uma análise crítica. Sobre a calibração dos equipamentos reconhece que não consta no plano enviado e que pode ser complementada. Comenta que os macromedidores adquiridos são ultrassônicos e eletromagnéticos e que

4/7

se faz necessária a calibração, venham com calibração de fábrica. Conselheiro Neri orienta que a maioria das causas de perdas está nas redes, controle de pressões. Ricardo concorda e comenta sobre o plano da Corsan de setorizações com métodos não destrutivos (MND). Destaca que percebe uma setorização maior nas áreas periféricas, e que nos centros urbanos é muito difícil manobrar e controlar perdas, tendo que paralisar o fornecimento de água e fazer grandes intervenções. Conselheiro Finger faz uma observação sobre macromedidores na entrada da ETA e que concorda que não é prioridade nas captações, que a prioridade precisa ser produção e distribuição. Questiona a Corsan sobre o nível de georreferenciamento das redes da Corsan. Ricardo fala que já foi feito nas unidades operacionais e em registros de manobra nas redes e que isso dá certeza no posicionamento das redes e ajuda para as próximas etapas. Informa que já se tem um bom volume de cadastros georreferenciados. Questiona ainda se tal cadastro georreferenciado contempla as redes principais e secundárias. Conselheiro Neri pergunta se também é cadastrado o material. Ricardo comenta que sim, o cadastro registra o material e redes principais e secundárias, inclusive sugere que a AGESAN-RS solicite a atualização do cadastro georreferenciado que a Corsan tem feito. Conselheiro Finger sugere que seja solicitado e que a Corsan mostre um caso. Diretor Denis pede a palavra e faz uma breve retrospectiva do assunto macromedidores. Destaca que o assunto vem sendo tratado no âmbito do Auto de Infração n. 208/2022, das fiscalizações regulares sobre os sistemas de água e do Programa de Redução de Perdas. Comenta que quanto ao Auto de Infração, já foi resolvido, a Corsan reconheceu e efetuou o pagamento. Recorda as atas de reuniões extraordinárias do Conselho Superior de Regulação N. 5, 6 e 10/2022 e do GTR com representantes da Corsan dos dias 26 de outubro de 2022 e 8 de dezembro 2022 que trataram do assunto. Destaca, em suma, o corpo técnico da Agesan-RS aceita as definições do Conselho Superior de Regulação, mas pede que seja reconsiderada a situação de instalação dos macromedidores em adutoras de água bruta de pequena extensão para medir o volume de água captado. O Diretor Denis reforça o posicionamento alegando a importância disso para máxima eficiência que o Programa de Redução de Perdas tem como princípio além da possibilidade de regular o uso dos recursos hídricos, fazendo com que sejam aferidas possíveis perdas de baixo valor agregado conforme parecer do Conselheiro Gino destaca. Por fim, o Diretor destaca as considerações feitas no Parecer GTR 20230224 e DR 20230227 e que a reconsideração seja feita, solicitando que o plano trienal seja atualizado com as previsões de implantação de macromedidores em adutoras de água bruta de extensão inferior a 1 km com vistas a atender aos objetivos das fiscalizações regulares, do Programa de Redução de Perdas e atender ao que estabelece o balanço hídrico. Diretor Dênis conclui da importância de atualização do plano para inserir previsões de calibração, inclusão das captações e previsões de instalação; novos municípios, instalação em Distritos de Medição em Controle (DMCs) e segundo as diretrizes do PRP por meio da Resolução CSR AGESAN-RS n. 05/2021. Logo, Diretor Dênis sugere que, mesmo que nas captações não seja prioridade, que seja previsto para inclusão nos 3 anos. O Conselheiro Neri sugere que o plano seja revisto após 1 ano, que as prioridades sejam mantidas e que somente após esse prazo seja discutida a inclusão ou não das captações cujas adutoras

tem menos de 1km de extensão, visto que durante esse intervalo seria suficiente para as fiscalizações apurarem e a Corsan apresentar um diagnóstico dessas captações. Conselheiro Fínger se manifesta em favor do posicionamento do Conselheiro Neri. Ricardo comenta que pode analisar os sistemas enquanto os conselheiros contribuíam e que percebeu que somente o Município de Nova Santa Rita/RS teria uma captação cuja adutora de água bruta teria menos de 1km de extensão. Complementa ainda que as intervenções de redução de perdas que precisam ser feitas são de alto custo, como substituir redes. As atualmente feitas são de pequenos investimentos, mas que a meta da Corsan é maior. Faz essa ponderação para a revisão tarifária da companhia. Conselheiro Gino faz ponderações sobre necessidade de no diagnóstico apresentar se as adutoras são enterradas ou aéreas, se a captação é junto à Estação de Tratamento e entre outros detalhes técnicos. Fica estabelecido que o Plano Trienal da Corsan está aprovado, devendo receber a inclusão da calibração e apresentar um cronograma físico de melhor visualização. Ficam mantidos os pontos de instalação, dispensadas as captações nas quais adutoras tem menos de 1km de extensão durante o prazo de 1 ano quando se terá um diagnóstico mais fidedigno da situação, entradas de reservatórios de “sobra” e entradas de ETAs com Calha Parshall e dispositivos ultrassônicos ou eletromagnéticos de medição. Obrigatoriedade em todos os demais pontos do balanço hídrico e previstos na regulamentação do PRP por meio da Resolução CSR AGESAN-RS n. 05/2021. Logo deverá a AGESAN-RS oficializar à Corsan para as informações complementares bem como programar o acompanhamento das calibrações e instalação dos macromedidores, e construir diagnósticos sobre as captações em questão. Além disso, solicitar à Corsan o cadastro técnico georreferenciado e setorização que tem feito a fim de mostrar avanços no controle e redução de perdas. Diretor Denis aproveita para comentar da análise do plano de redução de perdas da Corsan dos anos 2022 e 2023 e que o GTR retornará com sua avaliação. O assunto se dá por encerrado.

3. Deliberações finais e assuntos diversos.

Ricardo e Neri fazem comentários sobre o DMAE Porto Alegre/RS e o cenário de concessão para a distribuição e esgotamento sanitário, seguindo os modelos do BNDES para os estados do Rio de Janeiro e Alagoas. Dênis faz avisos gerais sobre deliberações à Comusa, à pauta das interrupções e compensações aos usuários, do bloco de recursos aos autos de infração que deve ser feito para tratar os 44 recursos enviados pela Corsan referente aos processos de fiscalização de 2020 e 2021, ofício à Corsan sobre os estudos e audiência pública sobre o sistema de esgotamento sanitário e drenagem urbana de Xangri-lá, o programa ACERTAR, o banco de dados de jurisprudência do CSR que está sendo montado, novos municípios regulados, ações de ouvidoria itinerante, novas ferramentas adquiridas para as fiscalizações e novas sedes da AGESAN-RS em Tramandaí e Campo Bom. Conselheiro Neri cobra e recorda a importância de se retomar o Fator de Eficiência F.E. Diretor Denis faz agradecimentos em nome do corpo diretivo da AGESAN-RS as contribuições dadas pelos Conselheiros Neri e Gino durante o período

como membros do Conselho Superior de Regulação, desejando saúde e sucesso. Os demais conselheiros que permanecem e o Presidente Cássio fazem os agradecimentos e ressaltam o prazer e aprendizado compartilhado. Conselheiros Gino e Neri agradecem e se colocam a disposição para o que for preciso na regulação. Assim, encerra-se a reunião com as deliberações registradas em ata.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS apresenta a ATA concluída, constando de 7 (sete) páginas, devidamente datadas e assinadas, sendo o que tínhamos para o momento.

Porto Alegre, 24 de março de 2023

Dr. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Presidente

Me. Dagoberto Esquinatti
Engenheiro Geólogo
Conselheiro Vice-Presidente

Esp. Neri Chilanti
Engenheiro Civil
Conselheiro

Ph.D. Gino Roberto Gehling
Engenheiro Civil
Conselheiro

Me. José Luiz Finger
Engenheiro Civil
Conselheiro